



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL N° 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais n° 1.992/2014 e 1.996/2014, e,

Considerando a rescisão contratual, da professora Dayane de Oliveira Silva, Contrato n° 073/2022, e o requerimento recebido da Secretaria Municipal de Educação:

T O R N A P Ú B L I C O:

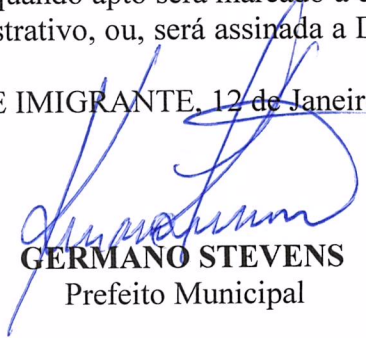
1 – Que **CARLA SAALFELD DE SOUZA BRUXEL**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **16/01/2023**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência até 21/03/2023, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso, para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental**, 22 (vinte e duas) horas semanais, com base na Lei Municipal n° 2.369/2022, para a qual foi aprovada em **19º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 59** – aberto pelo Edital n° 028/2022, de 22/02/2022, e com resultado final homologado pelo Edital n° 047/2022, de 14/03/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade Magistério ou Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) N° de conta Bancária no Sicredi; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de Janeiro de 2023.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se